



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024

Ano I | Edição nº 743

Página 11 de 11

Secretaria de Gabinete-GAP

### LEI Nº. 3.555, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 242.684,49, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 242.684,49 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 01/2024) – R\$ 141.279,83;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (Portaria de GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 21/2024 - DESA) – R\$ 101.404,66.

Art. 2º O crédito de R\$ 242.684,49 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados – exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de janeiro de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

### ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	785	10.122.0021.2035.0000	SUporte Administrativo	141.279,83	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios		
		370	000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
	786	10.122.0021.2035.0000	SUporte Administrativo	101.404,66	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios		
		370	000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$		242.684,49	

### ANEXO II

Fontes de Recurso

95	00		242.684,49
	TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$		242.684,49